



XXI FENACAM

11 A 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**Tilapicultura em foco: produção
e mercado nas margens do Rio
São Francisco em Glória-BA**

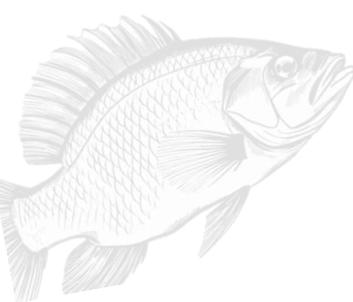




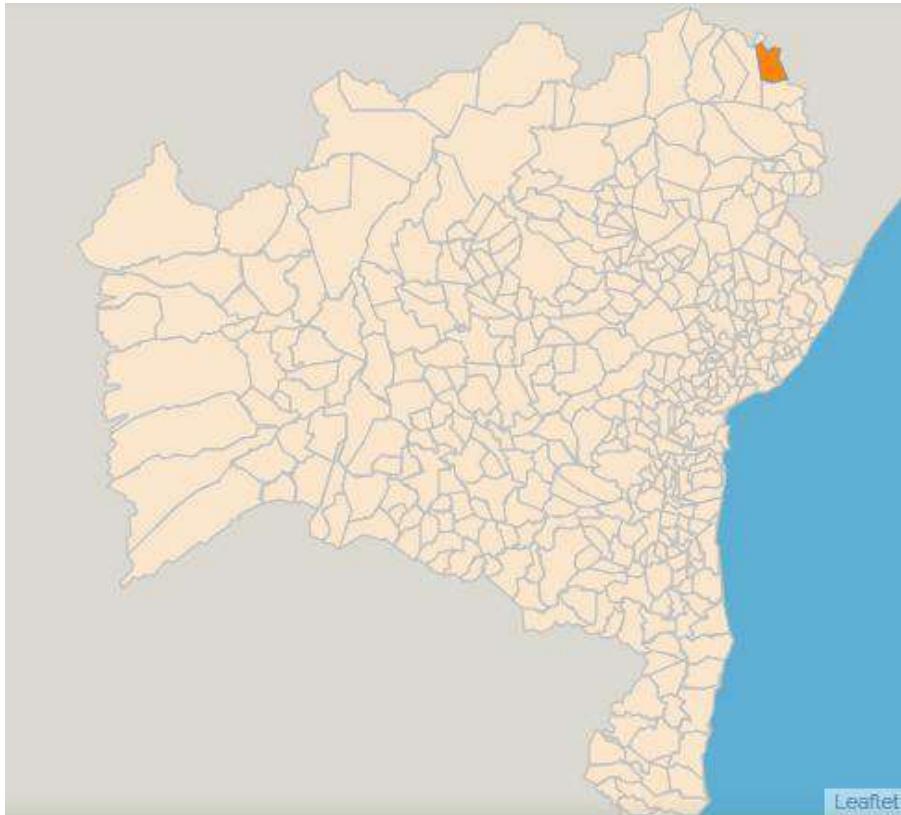
GLÓRIA: CIDADE DAS ÁGUAS

Glória é uma cidade ribeirinha às margens do Rio São Francisco, com potencial hídrico e cultural. A piscicultura cresceu significativamente na região, tornando-se pilar econômico e social.





GLÓRIA: CIDADE DAS ÁGUAS



Localizada a 514 km de Salvador-BA

Banhada pelo Rio São Francisco

Faz fronteira com Pernambuco e Alagoas

População estimada: 16.072 pessoas (2024)

Área territorial: 1.566,609 km² (2024)

Grande potencial para o turismo e lazer

FONTE: IBGE



GLÓRIA: CIDADE DAS ÁGUAS



**Construção de Usinas
Hidrelétricas**

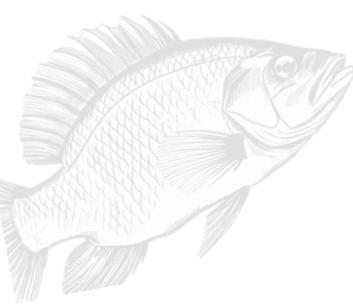


**Impacto causado para
a cidade de Glória-BA**



**Surgimento de
Pisciculturas**



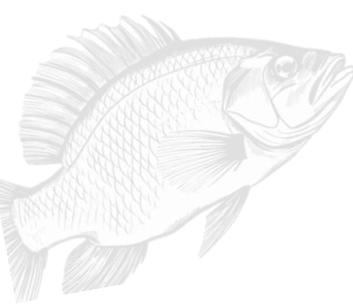


FORMAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Reservatório de Moxotó – Usina
Apolônio Sales

Reservatório de Itaparica – Usina Luís
Gonzaga

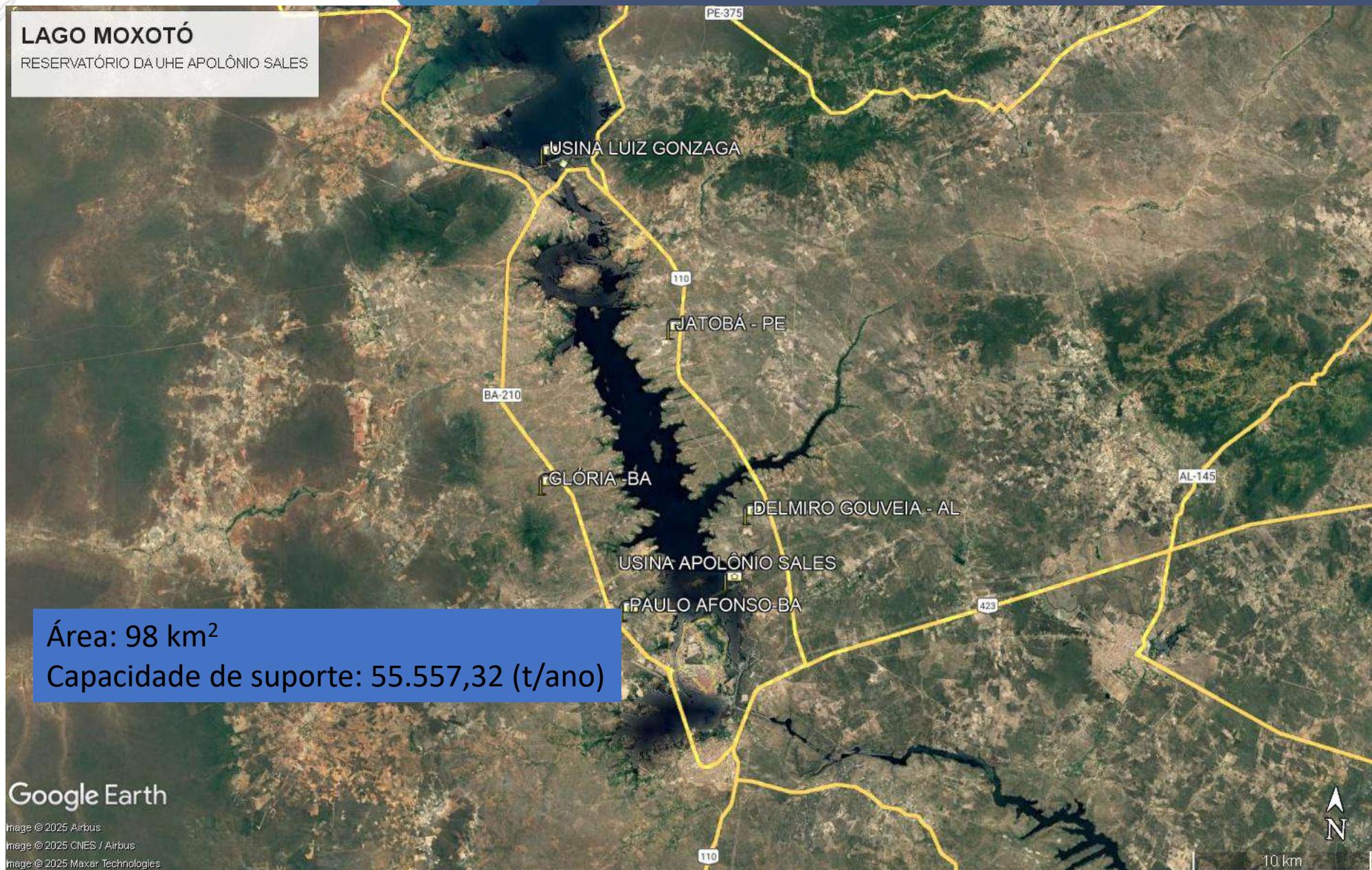
Impacto social e novos usos dos
reservatórios

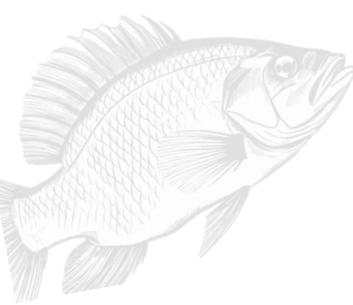


USINA HIDRELÉTRICA APOLÔNIO SALES (MOXOTÓ)



- Localizada em Delmiro Gouveia – AL, a apenas 8 km de Paulo Afonso-BA;
- Água turbinada também aciona Usinas Paulo Afonso I, II e III. E por canal derivado, Paulo Afonso IV;
- Início das obras: 15/01/1971 e operação: 04/1977;

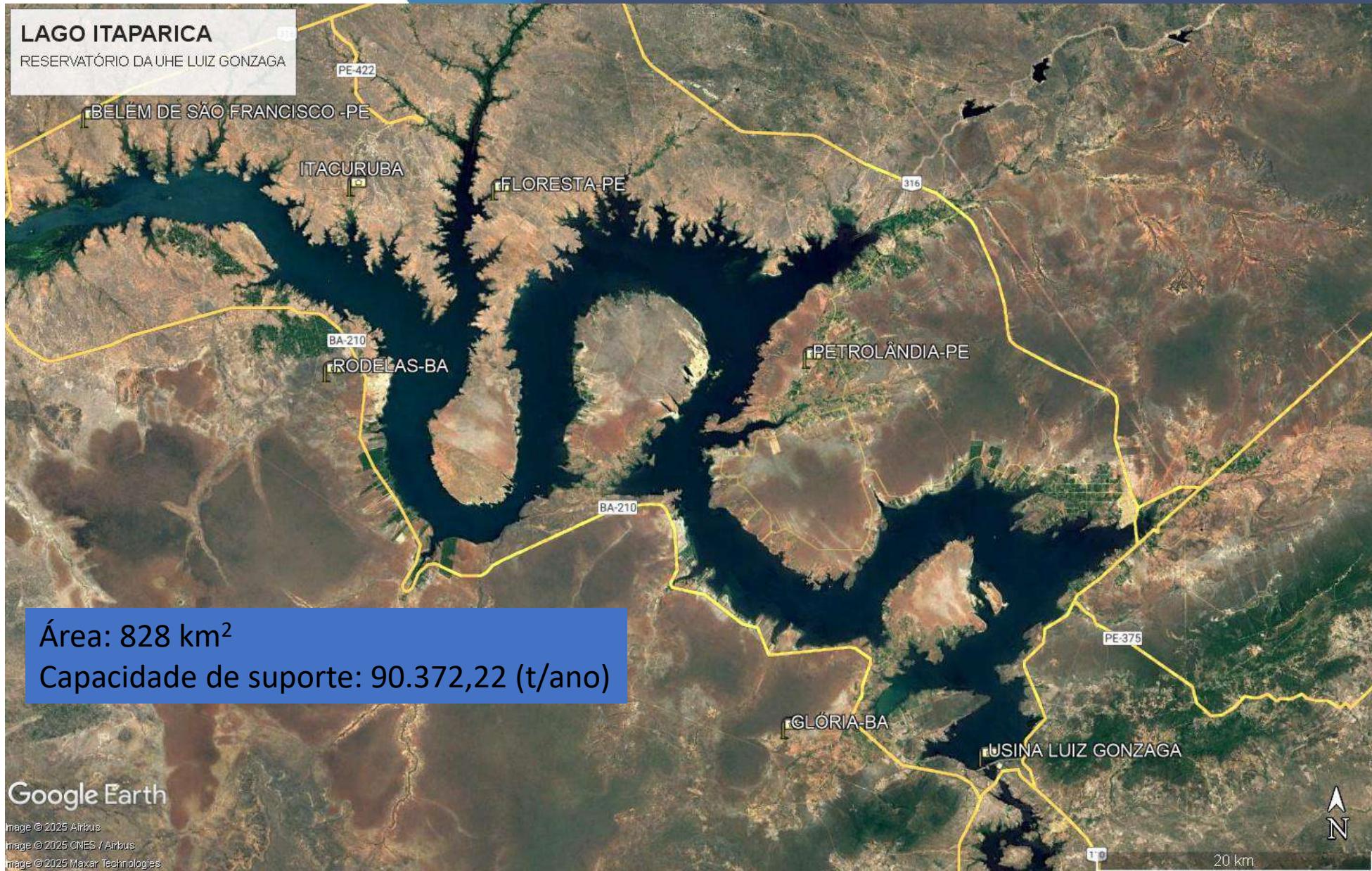




USINA HIDRELÉTRICA LUIZ GONZAGA (ITAPARICA)



- Localizada em Petrolândia/PE, no Rio São Francisco, a 25 km da cidade e 50 km do Complexo de Paulo Afonso/BA;
- Entrou em operação em 13 de junho de 1988;
- Funções principais: geração de energia elétrica e regularização de vazões do Rio São Francisco;
- Proprietário: CHESF.





ENFOQUE SOCIAL E ECONÔMICO

IMPACTO SOCIAL

- Remoção e reassentamento de populações;
- Surgimento de AGROVILAS
- Transformações culturais e sociais;
- Impactos na infraestrutura urbana;
- Mudanças na economia local.

USOS MÚLTIPLOS

- Abastecimento humano e animal;
- Irrigação;
- Turismo;
- Pesca
- **Pisciculturas.**







POTENCIAL E IMPORTÂNCIA DAS PISCICULTURAS EM GLÓRIA



Considerada Capital Nacional da Tilápia (2017)
EMBRAPA, UNEB e UNESP



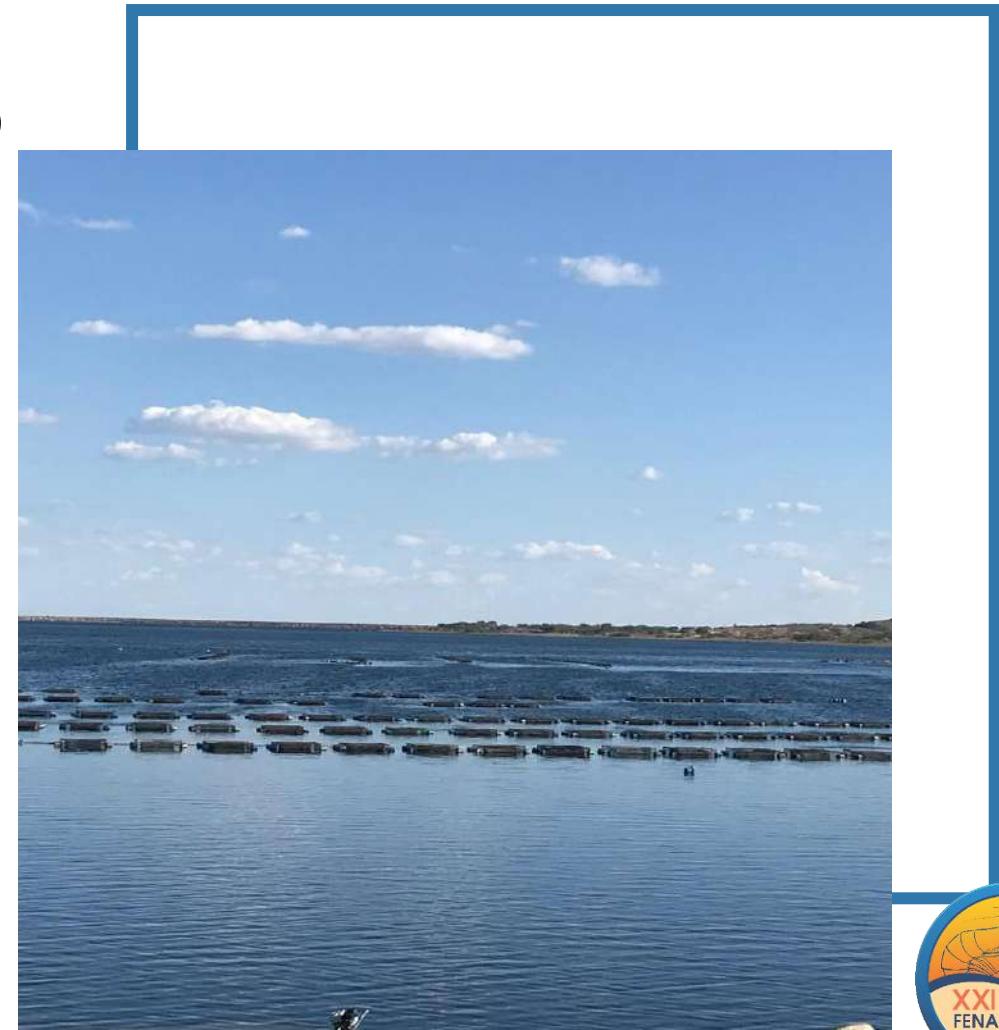
Maior produtora de peixe na Bahia (2024);
Peixe BR e Bahia Pesca



A produção de **tilápia** se destaca;



Principal fonte de renda no município.





PRODUÇÃO DA PISCICULTURA



9º

BAHIA

Produção da Piscicultura
36.450 t
(2024)

1º

GLÓRIA

Produção da TILÁPIA
9.900 t
(Censo, 2024)



Tilápis
32.200 t



Nativos
4.000 t

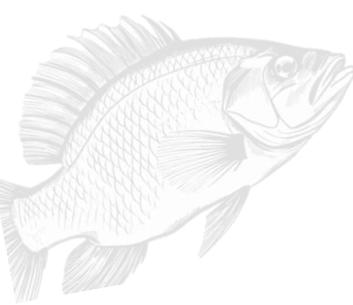


Outros
250 t

MAIORES MUNICÍPIOS PRODUTORES

RANKING	MUNICÍPIO
1º	GLÓRIA
2º	BARREIRAS
3º	CASA NOVA
4º	CABACEIRAS DO PARAGUAUÁ
5º	CORRENTINA
6º	PAULO AFONSO
7º	CANUDOS
8º	VALENÇA
9º	ARACI
10º	SANTANA

Fonte: IBGE Pesquisa da Pecuária Municipal (dados preliminares 2022)



ESCOAMENTO DA TILÁPIA

Glória é um dos maiores polos produtores de tilápia do Brasil, e a logística de escoamento envolve a venda tanto do peixe fresco, muitas vezes para o consumidor final, quanto do filé congelado, que é exportado.

Comercialização Regional



Bahia



Pernambuco



Ceará



Alagoas



Sergipe

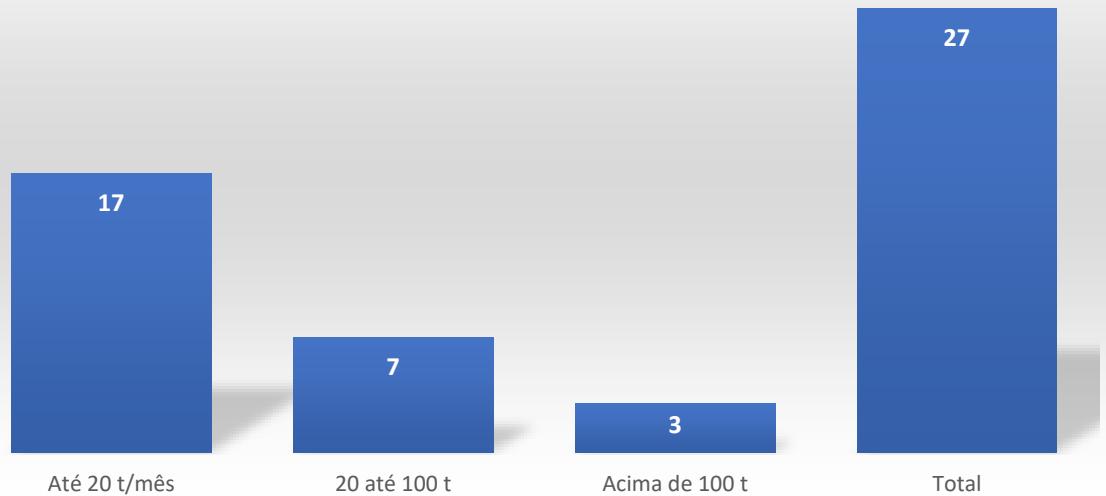


Paraíba



PRODUÇÃO DA PISCICULTURA

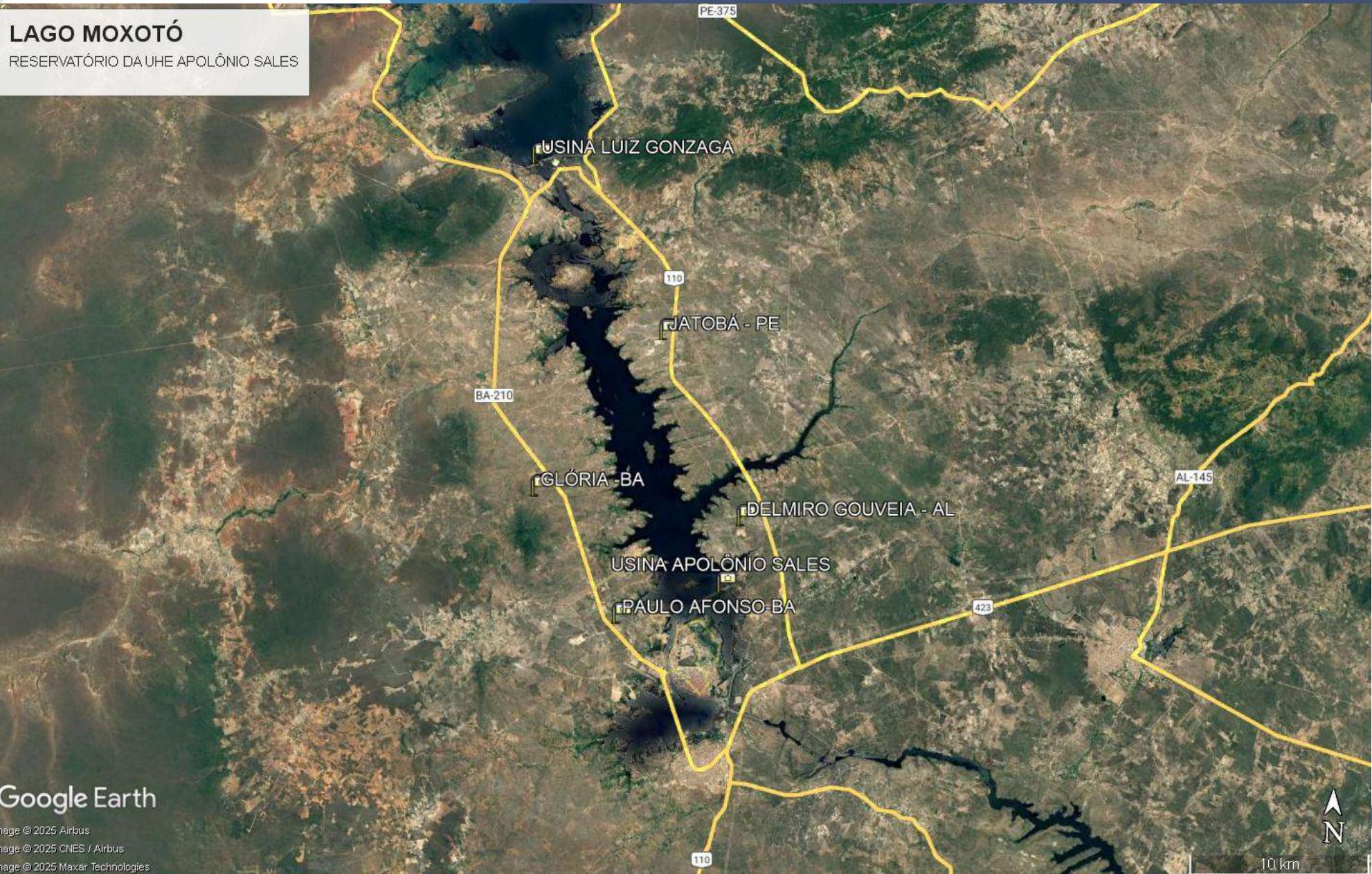
PRODUÇÃO MENSAL X QUANTIDADE DE PISCICULTURAS



Fonte: SEAGRI/Glória, 2024.

- Empresas;
- Produtores particulares.

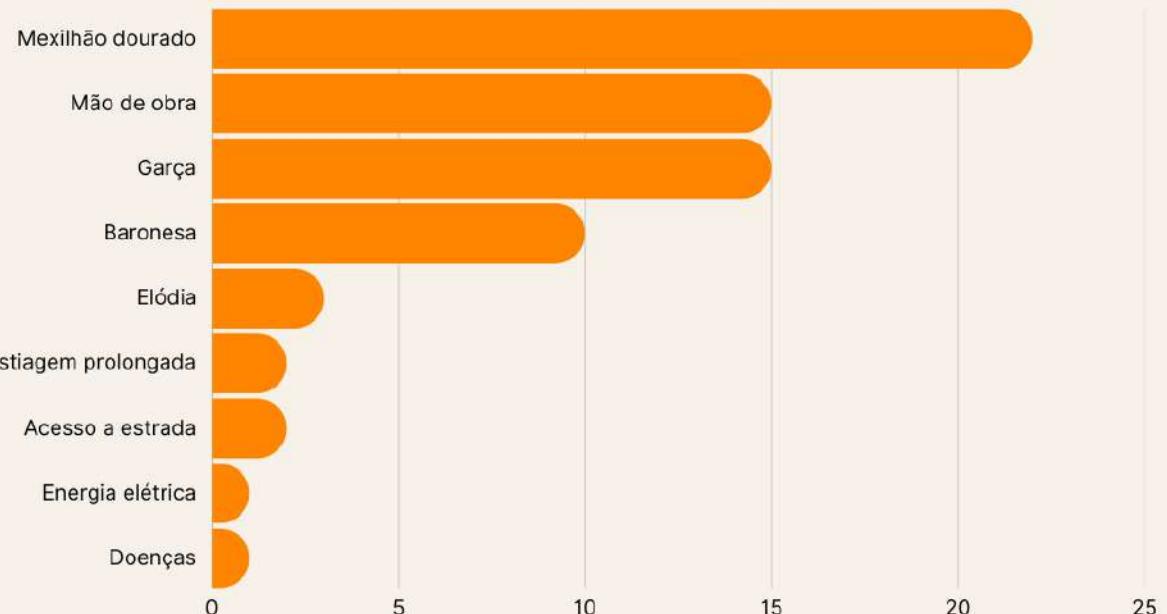






DESAFIOS ENFRENTADOS NA PISCICULTURA EM GLÓRIA

Principais dificuldades



Fonte: SEAGRI/Glória, 2024.



DESAFIOS ENFRENTADOS NA PISCICULTURA EM GLÓRIA

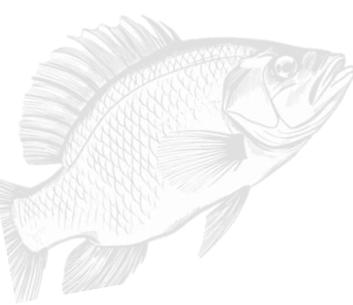
BARONESAS NO LAGO MOXOTÓ



FISCALIZAÇÕES



- Limitação de novos investimentos e novos produtores;
- Termos de Ajustamento de Conduta com Passivos Ambientais;
- Recomendação do Ministério Público da Bahia de só produzir regularizados ambientalmente.



CLÁUSULA SEGUNDA:

Por este instrumento, visando solucionar as irregularidades constatadas no desenvolvimento da atividade de piscicultura em tanques-rede pelo empreendimento, o **COMPROMISSÁRIO** obriga-se a adotar as seguintes medidas indispensáveis:

2.1. Apresentar o Registro do aquicultor realizado perante o Ministério da Indústria e Comércio ou órgão competente.

Prazo de 90 dias para requerimento e prazo de 180 dias para apresentar o registro.

2.2. Apresentar autorização de uso do espaço físico em corpos d'água de domínio da União, conforme determina o Decreto nº 4.895/2003 e a Instrução Normativa Interministerial 06/2004;

Prazo de 90 dias para requerimento e prazo de 01 (um) ano para apresentar a cessão de uso.

2.3. Apresentar a Outorga de Direito de Uso que autoriza o lançamento de efluentes da atividade de piscicultura desenvolvida em tanques-rede, mantendo-o à disposição para consulta no escritório local, em cumprimento à Lei Federal 9.433/1997, art. 12, inciso III que determina: "Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos: III - lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final";

Prazo de 90 dias para requerimento e prazo de 180 dias para apresentar a outorga.

2.4. Apresentar a Licença Ambiental do órgão competente;

Prazo de 90 dias para requerimento e prazo de 180 dias para apresentar a licença.

2.5. Contratar e manter responsável técnico para manutenção, acompanhamento e monitoramento da atividade de piscicultura desenvolvida em tanques-rede, profissionalmente habilitado, conforme as normas técnicas aplicáveis, mantendo à disposição para consulta no local, o nome, com respectivo número de registro e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART firmada perante o Conselho Regional competente;

Prazo de 90 dias e permanente.

J

MP - MINISTÉRIO PÚBLICO

2.6. Utilizar nos tanques-rede mecanismo de proteção ao corpo hídrico, no intuito de impedir a fuga das espécies cultivadas, nos termos da Resolução CONAMA nº 413/2009;

Prazo de 15 dias.

2.7. Garantir que o material empregado para cercar os peixes seja vazado de forma que possa haver troca constante de água em seu interior para promover a oxigenação dos peixes e remoção dos dejetos, bem como seja resistente e não provoque lesão ou estresse nos animais, utilizando para isso, preferencialmente, telas de PVC, telas metálicas plastificadas ou chapas perfuradas, Tela de Inox;

Prazo de 60 dias.

2.8. Elaborar e executar programa de recomposição de mata ciliar na área do empreendimento e de proteção dos mananciais para garantir as condições ambientais propícias para a sustentabilidade da criação de peixes em tanques-rede;

Parágrafo único – Quando a área for identificada como de impossível recuperação será indicada no respectivo PRAD e feita a compensação com área de equivalente ecológico no mesmo tamanho, com as mesmas características na mesma Bacia;

Prazo de 150 dias para elaborar o plano e seguir o cronograma de execução.

2.9. Fornecer a todos os funcionários os Equipamentos de Proteção Individual adequados, devendo instruí-los e treiná-los para o uso, fiscalizar e exigir o uso correto, além de repor os equipamentos danificados, zelando pela saúde ocupacional dos trabalhadores, em atenção à legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial ao Decreto 6.514/1977;

Prazo de 30 dias.

2.10. Realizar a capacitação e atualização técnica dos profissionais encarregados pela operação das estruturas necessárias implantadas para que haja uma manutenção periódica e uma correta operação dos tanques redes, devendo manter disponíveis na sede da empresa os certificados que comprovem a realização de treinamento e capacitação dos funcionários, inclusive discriminando as práticas ensinadas e qual a carga horária total do curso;

Prazo de 120 dias.

D
MP - MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.11. Elaborar Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados pela atividade de piscicultura desenvolvida em tanques-rede, nos termos da Lei Federal 12.305/2010, acompanhado por profissional responsável técnico, com anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia – CREA/BA;

Prazo de 120 dias.

2.12. Elaborar e executar Plano de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando a proteção contra riscos físicos, químicos e biológicos que possam estar presentes no ambiente de trabalho, sob pena de incorrer no art. 68 da Lei 9.605/1998 que enumera crime contra o meio ambiente: *"Deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental. Pena - detenção, de um a três anos, e multa"*;

Parágrafo único – Caso o CREA esteja de acordo, o PPRA será substituído pelo Plano previsto na NR-31;

Prazo de 120 dias

2.13. Compensar financeiramente, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme porte do empreendimento, **que produz em área de 38.000 m²**, o passivo ambiental referente à degradação ambiental desencadeada pela atividade, visto que durante esse período o ambiente não exerceu plenamente suas funções ecológicas em prejuízo de toda a coletividade, sendo tal montante revertido para a conta da Fundação José Silveira, na agência 2864, conta 0024200-4, Banco Bradesco, para projetos em defesa da Bacia do São Francisco e para o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Glória, agência 0621-1, conta corrente 42.865-5, Banco do Brasil;

Parágrafo Único – O valor do passivo levou em consideração porte do empreendimento com o volume de área requerido perante os órgãos ambientais.

Prazo – Parcelado em 10 vezes, mensalmente, até o dia 30 de cada mês a partir do mês de agosto de 2017, sendo cada parcela dividida para pagamento 65% para a Fundação José Silveira e 35% para o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Glória.

2.14. Assegurar a contratação dos trabalhadores com todas as garantias trabalhistas, através de anotação de Carteira de Trabalho.

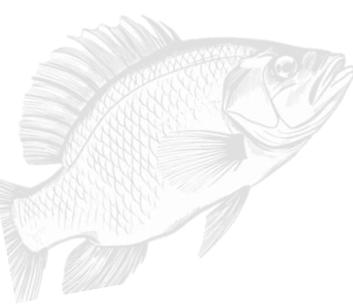
Prazo de 30 dias.

PAULO VÍTOR MEDOLADO



SECRETARIA DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE





FORTALECIMENTO DA PISCICULTURA EM GLÓRIA

- ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA;
- MÃO DE OBRA;
- ABERTURA DE NOVOS MERCADOS;
- ORGANIZAÇÃO PARA AUMENTO DE PREÇO DE PEIXES.



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AGRICULTURA E PECUÁRIA





SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AQUICULTURA E PESCA





SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AQUICULTURA E PESCA





SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Reunião com Caprinocultores
e Ovinocultores





SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conferência Territorial de
Desenvolvimento Rural
Sustentável e Solidário





SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MEIO AMBIENTE



Levantamento de
barragens





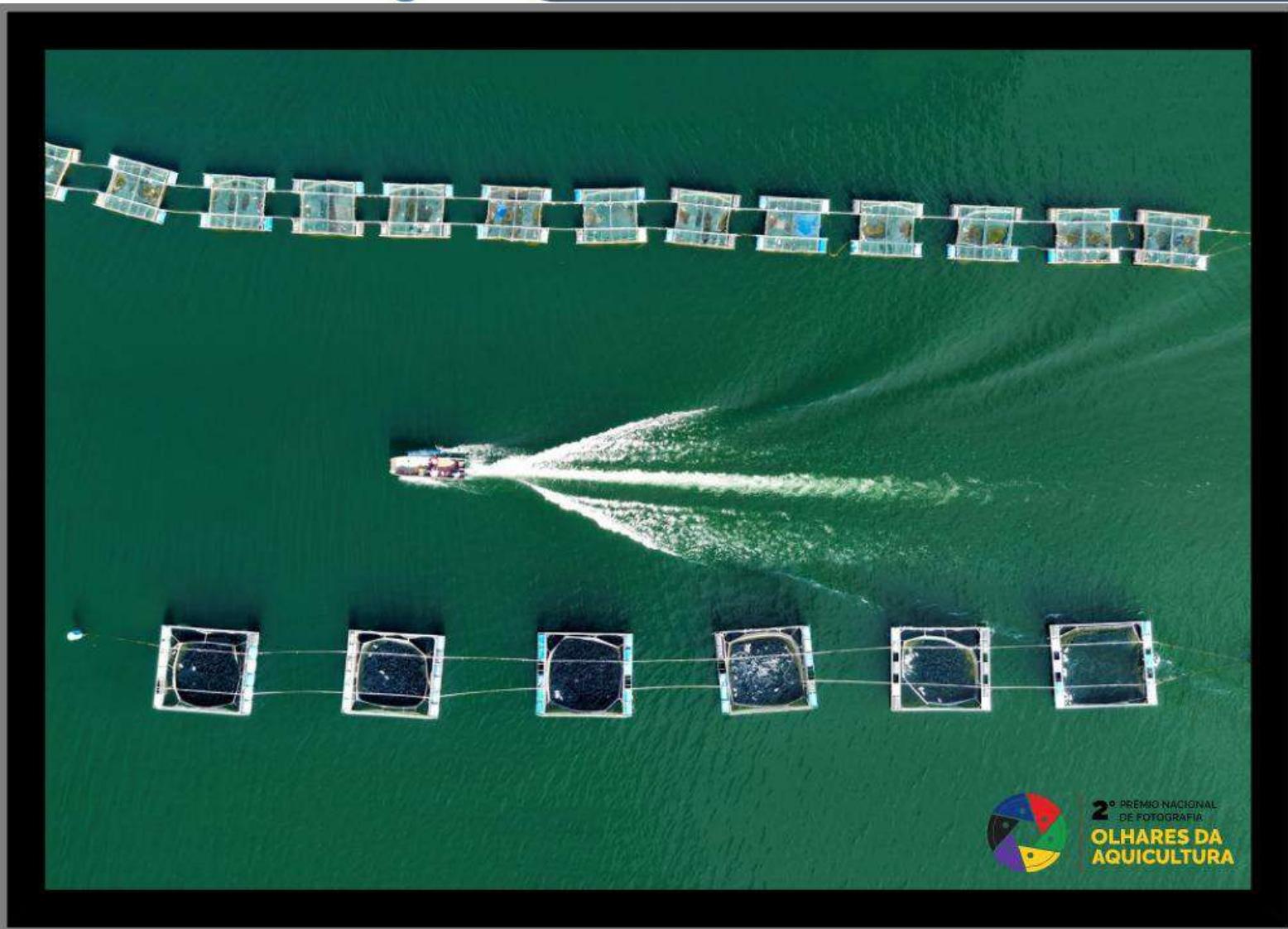
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ABASTECIMENTO



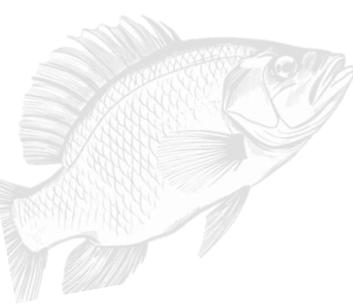


OLHARES DA AQUICULTURA

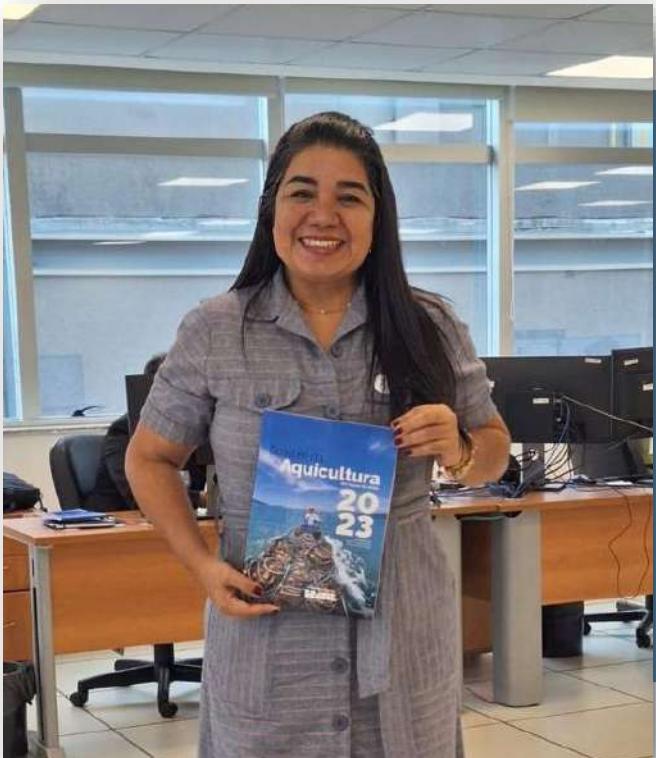


SECRETARIA DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE





GRATIDÃO



Palestrante: JAQUELINE CHAVES

Engenheira de Pesca
Mestra em Desenvolvimento e Meio Ambiente
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Glória-BA
Consultora de regularização ambiental.